



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 035/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE O REESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **ADRIANA SANTOS COSTA**.”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n.º 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reestabelecer o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido pela Portaria de n.º. 110/2018/DB/IPMV em 27/03/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena n.º 2457 de 11/04/2018 à servidora **ADRIANA SANTOS COSTA**, matrícula 7546, portadora do CPF n.º. 516.135.732-00 e do RG n.º. 691097 SSP/RO, admitida no cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III** em 06/04/2009, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 1 de ABRIL de 2021**, conforme Antecipação de Tutela nos autos do processo judicial n.º 7001741-90.2021.8.22.0014 de 09/06/2021, anexa ao processo administrativo n.º. 45/2018/IPMV.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º. 026/2021/GP/IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 1 de abril de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de junho de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2018/CAF/IPMV